



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

DECISÃO

Trata-se, conforme relatado em decisão anterior, do Credenciamento n.º 01/2024, que tem como objetivo a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas, com o intuito de atender às demandas dos Cartórios Eleitorais situados no interior do Estado.

Em adição à decisão de doc. 0000765127, que trata sobre a 2ª etapa do processo, remeto o feito à SOF para providências relativas à emissão das notas de empenho em favor dos credenciados.

Destaco, por oportuno, que a emissão deve ser feita aos credenciados listados em doc. 0000772299, ressalvados aqueles que tem a seguinte observação: "*Já existe motorista credenciado na primeira etapa. NÃO EMPENHAR, o motorista ficará na lista de rodízio*", dado que já emitidas as notas em favor destes.

Por fim, quanto ao despacho da ASTAG (doc. 0000771403), especificamente à informação de que a unidade continua recebendo documentação de interessados através do link disponível para inclusão de credenciados, uma vez que o Credenciamento segue vigente até julho de 2026, consigno autorização para receber e, conseqüentemente, analisar a documentação de eventuais interessados.

À SOF e COGEL, para ciência e providências.

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 07/09/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000772434&crc=99520E24, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000772434** e o código CRC **99520E24**.

2024.0.000007119-0

0000772434v2